REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 344 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) para descartar corretamente medicamentos fora do prazo de validade ou fora de uso, é de extrema relevância que sejam instalados coletores especializados e devidamente aprovados pela ANVISA, em Farmácias, Drogarias, PSFs, UPAs, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Shopping Centers e Faculdades, para que a coleta e o descarte sejam apropriados;

b) o descarte incorreto de medicamentos é questão de saúde pública e ambiental, mas vem se tornando um grave problema para a sociedade;

c) mais de 90% da população joga seus medicamentos vencidos no lixo comum ou no vaso sanitário, e essa atitude, além de contaminar o solo e a água, por conta das substâncias químicas que existem na composição dos medicamentos descartados, é também potencialmente perigosa, haja vista a possibilidade de crianças e mesmo pessoas incautas se apoderarem desses remédios de forma indevida;

d) também não é recomendado jogar o conteúdo líquido de remédios vencidos em vaso sanitário, porque o esgoto, apesar de ser tratado, poderá contaminar o meio ambiente;

e) a falta de informação não permite que a população conheça os fatores que geram a degradação da natureza, e o descarte adequado e o destino apropriado contribuem para um meio ambiente melhor e mais seguro, também para as futuras gerações;

f) a Resolução nº 44, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, autoriza as farmácias a participarem de programas de coletas de medicamentos a serem descartados pela população, objetivando preservar a saúde e o bem-estar das pessoas e o meio ambiente;

g) a Secretaria de Saúde pode formalizar uma ampla Campanha de Descarte Consciente de Medicamentos Vencidos, informando à população sobre os perigos à saúde de se manter medicamentos vencidos em casa e os problemas ao meio ambiente causados pelo descarte incorreto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote os meios cabíveis para que sejam instalados coletores especializados, devidamente aprovados pela ANVISA, em Farmácias, Drogarias, PSFs, UPAs, Hospitais, Unidades Básicas de Saúde, Shopping Centers e Faculdades, objetivando a coleta e descarte corretos de medicamentos vencidos, e para que a Secretaria de Saúde formalize uma ampla campanha de descarte consciente.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires